

RESOLUÇÃO CMDM nº 01/2023

ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO.

O Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres – CMDM conforme deliberação na Plenária da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5135/2021, por unanimidade de votos

RESOLVE:

Alterar o art. 13º. Do Regimento Interno para:

O Plenário do CMDM se instalará com um quórum mínimo de 6 (seis) mais 1 (uma) conselheiras presentes (maioria absoluta), no exercício da titularidade, e deliberará com maioria simples das presentes.

Paragrafo Único - Será feita primeira chamada, e se alcançado o quórum a reunião será instalada. Caso não se alcance o quórum em primeira chamada, será feita após 15 minutos 2ª. Chamada, e a Reunião se instalará com qualquer quórum.

Alterar o art. 4º. Do Regimento Interno para:

Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por portaria.

Alterar o art. 36º. Do Regimento Interno para:

As receitas do CMDM serão provenientes dos recursos orçamentários e financeiros do município, conforme art. 13 da Lei 5.135/2021 e estarão definidas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. Parágrafo Unico – O Conselho deverá encaminhar, no prazo indicado pelo poder Executivo, a sua previsão orçamentária anual, para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.



As alterações regimentares entrarão em vigor a partir de sua publicação.

Guaratinguetá, 19 de abril de 2023.

LUCIANA TAQUES BITENCOURT ORTIZ

Presidente do CMDM Guaratinguetá